

LEI Nº 429/2006

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

LEI

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial para atender as despesas com a Lei nº 421/2005, que objetiva conceder auxílio financeiro à Associação Carambeense dos Catadores de Papel – ACAPEL no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no ano, de acordo com as seguintes especificações:

11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.18011-213-Gestão de resíduos sólidos	
	4915.3350.41.00.00-0.1000-Contribuição	24.000,00
	Total Suplementação	24.000,00

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.18011-213-Gestão de resíduos sólidos	
	4940.4490.51.00.00-0.1000-Obras e Instalações	19.000,00
	4950.4490.52.00.00-0.1000-Equipamentos e material permanente	5.000,00
	Total Cancelamento	24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2006.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal